

## **RESOLUÇÃO Nº 093/2011 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 073/2011 – CONSUNI, de 06 de outubro de 2011, que “Altera os Anexos 1 e 2 da Resolução nº 029/2009-CONSUNI, de 09 de julho de 2009, que ‘Estabelece normas para a ocupação docente na UDESC.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 9514/2011, tomada em sessão de 20 de dezembro de 2011,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 073/2011 – CONSUNI, de 06 de outubro de 2011, que “Altera os Anexos 1 e 2 da Resolução nº 029/2009-CONSUNI, de 09 de julho de 2009, que ‘Estabelece normas para a ocupação docente na UDESC.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2011.

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo  
Presidente do CONSUNI